

## REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PROGRAMA HUB 2019

### 1. Introdução

Este material tem como objetivo apresentar o regulamento de submissão de projetos para participação no PROGRAMA HUB UNIFEB em parceria com o SEBRAE-SP

### 2. Apresentação

O PROGRAMA HUB é uma iniciativa do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, representado pelo Escritório Regional Barretos, em parceria com a Fundação Educacional de Barretos UNIFEB. O objetivo principal do PROGRAMA HUB é contribuir na estruturação de modelos de negócios inovadores, além de reconhecer e premiar os melhores projetos desenvolvidos por alunos, ex-alunos, professores e comunidade atendida por projetos que tenham a universidade como parceira.

### 3. Conteúdo

O programa envolve palestras, oficinas e mentoria que visam auxiliar no desenvolvimento, na estruturação dos projetos em novos negócios e na apresentação para atores relevantes do ecossistema empreendedor.

O PROGRAMA HUB é constituído por três etapas, algumas delas classificatórias e eliminatórias, conforme apresentadas abaixo:

Etapas 1 – Inscrição e seleção dos projetos

Etapas 2 – Capacitação para geração de Novos Negócios.

Etapas 3 – Evento final - Apresentação, Seleção e Premiação

### 4. Quanto à inscrição de projetos

4.1. Podem participar do PROGRAMA HUB projetos de qualquer natureza que apresentem indicadores claros de empreendedorismo e inovação, desenvolvidos por pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, independente da área de atuação ou formação, e conforme os critérios definidos neste edital.

4.2. O projeto deve possuir ao menos um integrante que seja:

- I) aluno regularmente matriculado na UNIFEB em um dos cursos de graduação, pós-graduação; ou
- II) ex-aluno com certificação emitida pela instituição em cursos de graduação ou pós-graduação.

4.3. Serão aceitas inscrições de projetos que contenham no mínimo 1 integrante e no máximo equipe com 3 integrantes, em que ao menos um integrante da equipe atenda ao item 4.2.

4.4. O integrante que participar de mais de uma equipe poderá submeter diferentes projetos para o PROGRAMA HUB. Na eventualidade de dois ou mais projetos serem selecionados, o integrante deverá optar por um único projeto para dar continuidade.

4.5. O período de inscrição dos projetos é de **27 de fevereiro (com início às 09h00) à 12 de março de 2019 (com término às 23h59)**.

4.6. A inscrição para o PROGRAMA HUB deve ser realizada unicamente no Formulário de Inscrição: <http://inscricao.unifeb.edu.br/Login/304>

4.7. Para inscrição de projetos para o PROGRAMA HUB são obrigatórios a leitura e o aceite deste regulamento, assim como o preenchimento completo do Formulário de Inscrição de Projetos e a participação nas capacitações.

## 5. Seleção de Projetos

5.1. A seleção dos Projetos ocorre em duas etapas distintas.

5.2. A primeira etapa de seleção considera unicamente a apresentação geral do projeto preenchido pela equipe, no Formulário de Inscrição de Projeto. Até 3 avaliadores apontarão notas de 01 a 05 para cada Projeto. Serão selecionados até 20 projetos que estarão aptos a participarem das palestras, oficinas e mentorias. Os critérios de avaliação são descritos a seguir.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS	PESO
01. Equipe e Empreendedor	a. Perfil dos membros da equipe b. Complementariedade da equipe do projeto c. Dedicção da equipe ao projeto (horas disponíveis)	2
02. Modelo de Negócio	a. Conhecimento sobre o problema a ser resolvido b. Potencial de escalabilidade do negócio c. Tamanho do mercado a ser atingido pelo negócio	1
03. Desenvolvimento da Solução	a. Estágio de desenvolvimento da solução b. Coerência da solução com o problema e mercado c. Grau de inovação apresentado pela solução	1

5.3. A data de divulgação dos 20 Projetos selecionados está prevista para 13 de março de 2018, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br).

5.4. Na segunda etapa serão selecionados 05 Projetos para apresentação para a banca final, prevista para o dia 10 de junho de 2019, considerando os seguintes critérios com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e respectivos pesos, por pelo menos 3 membros de uma equipe de avaliação composta por profissionais do SEBRAE-SP e UNIFEB.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Comportamento empreendedor demonstrado pela equipe durante o programa	2
Grau de conhecimento e detalhamento do problema a ser solucionado	2
Fundamentação da escalabilidade do negócio (meios e instrumentos utilizados)	1
Validação das hipóteses do negócio (problema, solução e modelo de negócio)	1
Tecnologia, inovação e criatividade da solução proposta	1
Coerência e validação do produto (MVP) com o mercado e problema apresentado	1

5.5. Durante as avaliações dos projetos, informações adicionais poderão ser solicitadas aos participantes pela Comissão Organizadora.

5.6. A data de divulgação dos 05 projetos selecionados para a banca final está prevista para 05 de junho de 2019 a partir das 18 horas. A divulgação ocorrerá por meio do endereço eletrônico [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br).

5.7. Em caso de desistência de projetos aprovados para participação no PROGRAMA HUB, cabe a equipe gestora decidir quanto à convocação de novos projetos remanescentes de acordo com os critérios apresentados até o limite de vagas disponíveis.

5.8. Não serão divulgadas as pontuações referente aos critérios de avaliação.

## **8. Quanto ao Pitch Final e Premiação**

8.1. O Pitch Final de seleção tem como objetivo selecionar dentre os 05 projetos finalistas, os 3 projetos ganhadores do PROGRAMA HUB, seguindo os critérios dos itens 5.4.

8.2. O Pitch Final tem data prevista de realização para o dia 10 de junho de 2019 nas dependências da UNIFEB.

8.3. As orientações para elaboração do Pitch Final, assim como os critérios de seleção serão divulgados durante PROGRAMA HUB a todos os 05 projetos selecionados.

8.4. A composição da Banca Avaliadora é de responsabilidade do SEBRAE-SP e UNIFEB.

8.5. Os projetos serão avaliados pela Banca Avaliadora e os resultados serão divulgados durante o Evento de Encerramento a ser realizado no mesmo dia.

## **9. Quanto a desclassificação de projetos**

9.1. O projeto poderá ser desclassificado a qualquer tempo na ocorrência de atitude inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos objetivos do PROGRAMA HUB e aos demais concorrentes. Cabe à equipe gestora a avaliação e decisão.

9.2. É obrigatória a participação com frequência mínima de 75% nas atividades.

9.3. Para efeitos de frequência mínima serão consideradas presenças diárias por atividade em que ao menos um integrante da equipe esteja presente.

9.4. Os projetos com frequência inferior a 75% serão desclassificados do PROGRAMA HUB.

## **10. Quanto aos Prêmios**

10.1. Todos os projetos finalistas recebem certificado de finalista do PROGRAMA HUB.

10.2. Os três projetos melhor classificados no PROGRAMA HUB recebem troféu de ganhadores, sendo que os mesmos são pessoais e intransferíveis.

10.3. Não serão concedidos, em hipótese alguma, prêmios financeiros aos projetos participantes. Outros prêmios poderão ser agregados durante o transcorrer da competição e anunciado aos interessados.

## **11. Dos Direitos de Propriedade**

11.1. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento e garantem o respeito à Propriedade Intelectual.

11.2. Suspeitas de conduta antiética no encaminhamento de informações referentes aos projetos constituem desrespeito a este Regulamento e serão analisadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

## **12. Cessão de Direito de Imagem**

12.1. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer material de divulgação, por tempo indeterminado, e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

## **13. Da Comunicação**

13.1. Em todas as etapas do PROGRAMA HUB, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail e pelos endereços [guilhermehgs@sebraesp.com.br](mailto:guilhermehgs@sebraesp.com.br) e [joserodrigues.proex@feb.br](mailto:joserodrigues.proex@feb.br).

13.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações no PROGRAMA HUB.

## **14. Disposições Gerais**

14.1. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

14.2. A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento e as datas de realização das atividades.

14.3. O PROGRAMA HUB tem finalidade exclusivamente cultural, visando difundir a cultura empreendedora e identificar projetos que tenham potencial inovador no meio acadêmico, não possuindo caráter comercial, não estando condicionado, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços das entidades envolvidas.

14.4. As decisões da Banca Avaliadora, no que tangem à avaliação de projetos e à premiação dos participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

14.5. Os participantes declaram e aceitam todas as condições descritas neste Regulamento do PROGRAMA HUB.